



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO N° 059/2022,
de 22 de fevereiro de 2022.

“Declara Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “i” e artigo 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 645, de 13 de fevereiro de 2004, que faculta a instituição de ponto facultativo na segunda-feira de Carnaval e em outras datas, por ocorrência de fatos ou eventos especiais;

Considerando que o carnaval é uma festa popular inserida na cultura da sociedade brasileira, festejada em todo território nacional;

Considerando que o carnaval é fundamental no desenvolvimento das atividades turísticas do País, pois é considerada a maior festa popular do mundo.

DECRETA:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo, nos dias **28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022**, no âmbito do Executivo Municipal.

Art. 2º - Excetuam-se do estabelecido no artigo anterior os serviços ou atividades essenciais assim consideradas, referentes à saúde pública, serviços médicos, convênios, segurança.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 22 de fevereiro de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.